



**DECRETO Nº. 043/2020.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.076, de 23 de abril de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 214.000,00 (*duzentos e quatorze mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.453.0009.2075 - Plano de Ação Articulada - PAR - Aquisição de 01 Ônibus.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01241 - 00150 - 1007/03/01/01/03 PAR - Educação 2020.

Valor R\$ 189.900,00 (*cento e oitenta e nove mil e novecentos reais*).

Código Reduzido - 01242 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 24.100,00 (*vinete e quatro mil e cem reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado ao Município por força do Termo de Compromisso PAR nº 202002574-4 "Plano de Ações Articuladas - PAR" e o remanejamento de dotações orçamentárias, conforme abaixo segue.

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 24.100,00 (*vinte e quatro mil e cem reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 24 de abril de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

